



Processo nº 25037.000420/2023-02

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o reajuste de valor do contrato nº 11/2023, SEI (0033330060), conforme Despacho SEPOR/SESAI (0041283344) e memória de cálculo do índice do IPCA/IBGE para o período de 05/2022 à 04/2024 demonstrado na tabela abaixo:

Termo de Apostilamento 7 (0041733626)

1	Serviço de transporte em aeronave monomotor turbo hélice: do tipo Caravan ou Serviço Similar, Capacidade - 09 (nove) passageiros e 02 (dois) tripulantes ou capacidade mínima de carga de 1,5 ton. Velocidade de Cruzeiro mínimo - 260 km/h, com autonomia de 06h de voo; Equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e homologação na categoria TPX e para transporte de cargas.	25844	120	Horas/voo	R\$ 6.481,623	R\$ 777.794,76
---	--	-------	-----	-----------	---------------	----------------

2	Pernoite da aeronave monomotor turbo hélice: do tipo Caravan ou Serviço Similar, Capacidade - 09 (nove) passageiros e 02 (dois) tripulantes ou capacidade mínima de carga de 1,5 ton. Velocidade de Cruzeiro mínimo - 260 km/h, com autonomia de 06h de voo; Equipada com sistema de navegação por instrumento para operações diurnas e noturnas, de acordo com as competentes legislações; e homologação na categoria TPX e para transporte de cargas.	25844	10	Pernoite/Unidade	R\$ 2.862,716825	R\$ 28.627,17
VALOR TOTAL						R\$ 806.421,93

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO

3.1. Pelo presente Termo de Apostilamento fica reajustado no valor global do contrato nº 11/2023 em **R\$ 806.421,93 (oitocentos e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e três centavos)** e valor mensal estimado de **R\$ 67.201,83 (sessenta e sete mil duzentos e um reais e oitenta e três centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Programa de Trabalho: 234651
4.2. Natureza de Despesa: 339033
4.3. Fonte de Recursos: 1001000000.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA**

5.1. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos representantes da contratante.

ANDRÉ CORRÊA MURA

Coordenador Distrital de Saúde Indígena de Manaus
Portaria nº 561/2023



Documento assinado eletronicamente por **André Ricardo Pereira Corrêa, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 03/07/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041733626** e o código CRC **1CF67D80**.

Referência: Processo nº 25037.000420/2023-02

SEI nº 0041733626

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/MAO
Avenida Djalma Batista, nº 1018 - Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP 69050-010
Site - www.saude.gov.br